

RESOLUÇÃO Nº 05, de 24.08.2010 do Colégio de Procuradores de Justiça

Revoga a Resolução nº 04, de 19.08.2010, do Colégio de Procuradores de Justiça, restaura a vigência da Resolução nº 03, de 14.06.2010 e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, mormente o disposto no art. 33, §2º da LCE nº 12/93 e art. 23, §2º da Lei nº 8.625/93,

CONSIDERANDO tanto a interposição de embargos de declaração, pelo Procurador Geral de Justiça deste *Parquet*, contra a decisão liminar proferida nos autos do Processo de Controle Administrativo CNMP Nº 001247/2010-23, quanto a apresentação de pedido de reconsideração desta decisão formulado pela Associação Piauiense do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a suspensão da Resolução nº 03/2010 do Colégio dos Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, gerou forte comoção institucional;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter a continuidade da realização das funções de todo o Ministério Público de Primeiro Grau;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se a Resolução nº 04, de 19 de agosto de 2010 e fica restaurada a vigência da Resolução nº 003, de 14.06.2010, deste Colégio de Procuradores, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí em 02.07.2010.

Art. 2º - Enquanto não houver revogação da liminar proferida nos autos do Processo de Controle Administrativo CNMP Nº 001247/2010-23, nem decisão de mérito, fica autorizado o exercício de Coordenação de Promotoria de Justiça de forma voluntária e sem ônus para o Ministério Público do Piauí, obedecendo-se o critério de antiguidade.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Teresina, 24 de agosto de 2010

AUGUSTO CEZAR DE ANDRADE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTONIO DE PADUA FERREIRA LINHARES
Corregedor Geral do Ministério Público
Procurador de Justiça

ANTONIO GONÇALVES VIEIRA
Procurador de Justiça

TERESINHA DE JESUS MARQUES

Procuradora de Justiça

ALIPIO DE SANTANA RIBEIRO

Procurador de Justiça

IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES

Procuradora de Justiça

ANTONIO IVAN E SILVA

Procurador de Justiça

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

Procuradora de Justiça

ROSANGELA DE FATIMA LOUREIRO MENDES

Procuradora de Justiça

JEROMILDO RODRIGUES ALVES

Procurador de Justiça

CATARINA GADELHA MALTA DE M. RUFINO

Procuradora de Justiça

HILO DE ALMEIDA SOUSA

Procurador de Justiça

LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO

Procuradora de Justiça

FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA NEVES

Procurador de Justiça

HOSAIAS MATOS DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

NORMA ALICE CAVALCANTE BARROS ROCHA

Procuradora de Justiça

FERNANDO MELO FERRO GOMES

Procurador de Justiça

TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS

Procuradora de Justiça

JOSÉ RIBAMAR DA COSTA ASSUNÇÃO

Procurador de Justiça